

DECRETO Nº 30.034/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, bem como no Art. 1º da Emenda Constitucional nº. 70/2012, fundamentado Art. 30 da Lei Municipal nº1.493/04 ainda Processo Administrativo nº 48/2015 do Fundo de Previdência do Município de Araucária,

DECRETA

- Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria por Invalidez, a partir de 08 de agosto de 2016, ao Funcionário Efetivo **Geraldino Kava**, Matrícula nº. 1171, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, com proventos mensais e integrais, correspondentes ao cargo de **Trabalhador Braçal**, Tabela A, Nível 01, Referência 10 e conforme previsto às fls. 112 do processo de aposentadoria acima mencionado, totaliza o valor de **R\$ 3.400,98** (três mil e quatrocentos reais e noventa e oito centavos), conforme demais dispositivos legais já citados.
- Art. 2º- O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data e proporção em que se der o reajuste aos servidores municipais em atividade.
- Art. 3º - O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigos anteriores, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 05 de agosto de 2016.

RUI SÉRGIO ALVES DE SOUZA
Prefeito do Município de Araucária

JOSÉ JOVAL CONCEIÇÃO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas